



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
(Gabinete do Prefeito)

LEI Nº 351 /2002

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR, REMANEJAR OU
TRANSFERIR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária realizada no dia 28/Novembro/2002, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a TRANSPOR, REMANEJAR ou TRANSFERIR recursos de uma categoria de programação para outra ou de Órgão para outro, no exercício de 2003.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar a(s) operação (ões) descrita(s) no artigo 1º, para os exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revolgam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2002.


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito